



1 **ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS).**

2 Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, em
3 formato online, link <http://meet.google.com/sat-pabk-spy>, foi realizada a 105ª Reunião
4 Ordinária do CMHIS, da qual participaram os conselheiros: Maria Ester Schorn Harb e Juliana
5 Hartmann Gomes (SMHDU/HIS); Caroline Pereira da Silva Nunes (FLORAM); Natan Sabino
6 Rodrigues (SMC); Patrícia Ivone Alves (SEMAS); Marcelo Suez Haseda (SMHDU/Urb. e
7 Serv. Públicos); Werner Rodrigues Franco (SMS); Guilherme Santos de Farias (IAB/SC) e
8 Pedro Schultz Fonseca Baptista (CAU/SC); Aliator Silveira (Ass. FloripAmanhã); Maria do
9 Carmo Silva e Willen Andra Maia Kasseby (Região Norte da Ilha); Márcio Miguel Sodré e
10 Kleber Pinho (Região Leste da Ilha); Roseane Lucia Panini (Região Sul da Ilha); Leide Sayuri
11 Ogasawara (Região Centro Ilha); Ivânio Alves da Luz (UFECO), representando treze (13)
12 entidades. Também estiveram presente: Paulo Medeiros (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa
13 Idosa) e Paulina Korc (secretária do Conselho), somando um total de dezenove (19)
14 participantes. Inicialmente a 105ª Reunião Ordinária do CMHIS foi conduzida pela secretária
15 executiva **Paulina Korc**, considerando que a Presidente estava em reunião na Defensoria
16 Pública. **Paulina**, cumprimentou a todos e agradeceu pelo compromisso e participação de
17 cada conselheiro. Na sequência, apresentou as justificativas de ausência dos conselheiros:
18 Telma de Oliveira Pitta (SMHDU/Urb. e Serv. Públicos); Julian Recieri Riquel dos Santos
19 (IPUF); Rodolfo Estácio Costa (PGM); Sílvia Eloísa Grando Águila (SMS); Joanir Maria Neves
20 de Souza (OSCIP Moradia e Cidadania SC); as quais foram homologadas. De acordo com a
21 pauta, **Paulina** colocou em apreciação a ata da 104ª Reunião Ordinária realizada em
22 09/11/2023, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, **Paulina** discorreu sobre a Lei
23 11.121, de 13/12/2023 que trata sobre o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social,
24 revogando a Lei 8210/2010. Na oportunidade, **Paulina** destacou as principais alterações: Em
25 relação as representações governamentais, foi retirado o nome das Secretarias, sendo
26 substituído por órgão municipal responsável pela pasta. Também está estabelecido em lei que
27 os órgãos governamentais deverão indicar, pelo menos, um servidor efetivo, ou titular ou
28 suplente, para representar a pasta, como garantia da continuidade dos trabalhos. Desta forma,
29 será solicitado ao IPUF, SEMAS, SMC e IPUF a avaliação da representação se adequando à
30 nova Lei, considerando que estão representados somente por servidores comissionados.
31 Outra alteração é a respeito das plenárias públicas, em que passou de duas para três
32 entidades que poderão ser votadas: *‘A Plenária Pública, sempre que possível, deverá eleger*
33 *três entidades, sendo uma para ocupar a vaga de titular, outra para a vaga de suplente e uma*
34 *entidade reserva para ocupar a vaga de suplente, em caso de vacância’*. Também houve



35 alteração quanto a eleição da entidade e não mais do membro que representa a entidade.
36 Desta forma, após a realização da Plenária Pública de eleição, as entidades eleitas terão um
37 prazo de quinze dias para indicar seus representantes no Conselho de Habitação. Ficou
38 estabelecido que, doravante, é vedada a indicação de conselheiros pelas entidades civis, de
39 servidores municipais efetivos ou que ocupem cargos comissionados. Em relação às
40 representações dos profissionais liberais e das ONGs, foi ampliada a possibilidade de
41 participação de outros órgãos afins: b) Um representante titular e um representante suplente
42 de conselhos de classe, de profissões regulamentadas, ligados ao desenvolvimento urbano,
43 habitação de interesse social e ciências humanas; c) um representante titular e um
44 representante suplente de organizações não governamentais, universidades, institutos,
45 sindicatos, associações de classe ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação de interesse
46 social e ciências humanas. Também ficou estabelecido que “*O órgão municipal responsável*
47 *pela habitação deverá apresentar anualmente ao Conselho o relatório anual da execução das*
48 *ações do PMHIS com avaliação das metas, aplicação financeira e orçamentária, na plenária*
49 *do CMHIS convocada para este fim*”. Outra alteração importante se refere à condução do
50 Conselho, que antes era pela Presidência e doravante o Conselho será conduzido por uma
51 mesa diretora, composta por presidente, exercida pelo gestor do órgão municipal responsável
52 pela habitação de interesse social ou quem ele designar, vice-presidente e secretário, estes
53 eleitos pela plenária do Conselho. Foi inserido um artigo para estabelecer que o CMHIS
54 poderá chamar reunião extraordinária desde que convocada por maioria simples dos
55 conselheiros. Após a explanação da Lei 11.121/2023, **Maria Ester** presidiu a reunião.
56 Esclarecidas algumas dúvidas, foi constituída uma comissão para fazer a adequação do
57 Regimento Inteno (RI) do CMHIS de acordo com a nova Lei do Conselho. Farão parte da
58 comissão: Maria Ester, Guilherme e Paulina. Quando a comissão agendar a reunião de
59 revisão do RI informará aos demais, ficando aberta a possibilidade da participação de outros
60 conselheiros. Na sequência, **Maria Ester** e **Juliana** atualizaram as informações sobre os
61 programas habitacionais previstos para Florianópolis. Informaram sobre as três propostas
62 apresentadas para o Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) referentes as
63 comunidades do Morro da Penitenciária, Vila Aparecida e Serrinha. Na oportunidade, também
64 atualizaram os conselheiros sobre as tratativas em relação ao Programa Minha Casa Minha
65 Vida e sobre os projetos habitacionais em negociação junto ao Banco Interamericano de
66 Desenvolvimento (BID). **Juliana** e **Maria Ester** salientaram que o Conselho estará sendo
67 informado quando a Prefeitura tiver informações mais concretas. Posteriormente foi concedida
68 a palavra ao professor e doutor Paulo Medeiros, que discorreu sobre a Estratégia Brasil Amigo



69 da Pessoa Idosa, que se destina a incentivar as cidades na promoção de ações voltadas ao
70 Envelhecimento Ativo e Saudável das pessoas idosas. A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa
71 Idosa (EBAPI) foi instituída pelo Decreto nº 9.328, de 03 de abril de 2018, sendo uma iniciativa
72 do Governo Federal com a participação de vários Ministérios e, em parceria com a
73 Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)/OMS. Atualmente regida pelo Decreto nº 9.921,
74 de 18 de julho de 2019 e Decreto nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021. O Decreto nº
75 9.921/2019 consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem
76 sobre a temática da pessoa idosa e o Decreto nº 10.604/2021 concede a operacionalização da
77 EBAPI à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. A proposta
78 visa a integração de políticas públicas para que comunidades e cidades se tornem mais
79 amigáveis às pessoas idosas. Abrange as seguintes dimensões: Ambiente físico; transporte e
80 mobilidade urbana; moradia, participação; respeito e inclusão social; comunicação e
81 informação; oportunidades de aprendizagem; saúde, apoio e cuidado; escolha local. **Paulo**
82 **Medeiros** informou ainda que a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa está tramitando na
83 Câmara de Vereadores. Dando prosseguimento à reunião, **Maria Ester** agradeceu ao Paulo
84 Medeiros pela explanação e colocou em apreciação o Cronograma das reuniões ordinárias
85 para 2024. Na oportunidade, os conselheiros deliberaram pelo cancelamento da reunião de
86 janeiro e postergação da data da reunião de fevereiro, ficando estabelecida para o dia 22 de
87 fevereiro, das 14 às 16 horas, no formato presencial. Os conselheiros mantiveram a proposta
88 quanto ao formato das reuniões serem alternadas (presencial e online). Como último ponto de
89 pauta, **Paulina** explanou sobre as leis aprovadas na Casa Legislativa: Lei 11.121 de
90 13/12/2023 do CMHIS revogando a Lei 8210/2010; Lei 11. 124 de 13/12/2023 –
91 Doação de áreas do Município para programas habitacionais das faixas 1, 2, 3; Lei
92 Complementar 755 de 13/12/2023 – Instrumentos urbanísticos da outorga onerosa;
93 PLC 1938/2023 – Dispõe sobre a transferência de titularidade dos imóveis de
94 conjuntos habitacionais de propriedade do Município de Florianópolis aos seus
95 ocupantes e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, **Maria Ester**
96 encerrou a reunião agradecendo pela participação ativa e compromisso em relação ao
97 Conselho e desejou Boas Festas a todos e eu, **Paulina Korc**, redigi a presente ata.